

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA SALETE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º.- Fica declarado de utilidade pública a Associação Comunitária Nossa Senhora Salet.

ARTIGO 2º. - A Associação Comunitária Nossa Senhora Salet fica isenta de quaisquer impostos municipais.

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 06 de Março de 1.997.


VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Lido em 13/03/98
Responsável